PROJETO DE LEI N° ___/2025

Garante acessibilidade e acesso à faixa areia das praias urbanas do município de Natal/RN as pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurada a acessibilidade de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida a faixa de areia das praias urbanas do município de Natal/RN, por meio de medidas de infraestrutura e equipamentos adequados.

Art. 2º – As medidas de acessibilidade compreenderão:

I. instalação de esteiras/passadeiras removíveis que possibilitem o deslocamento em segurança até a faixa de areia;

II. disponibilização de cadeiras anfíbias para banho assistido, mediante cadastro junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL) e Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);

III. adaptação de rampas e sinalização tátil nos acessos ao calçadão.

Art. 3º – A implantação poderá ocorrer em etapas, priorizando os pontos de maior fluxo turístico e comunitário.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei poderão ser custeadas por:

I.Orçamento das Secretarias Municipais de Turismo e de Esporte e Lazer;

II. Emendas parlamentares federais e estaduais vinculadas a turismo e acessibilidade;

III. Parcerias público-privadas com o trade turístico, mediante contrapartida de exposição institucional.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2025.

IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos

JUSTIFICATIVA

O direito ao acesso pleno aos espaços públicos é garantido pela Constituição Federal e deve ser assegurado pelo Município. A Praia de Ponta Negra, principal ponto turístico de Natal, ainda apresenta barreiras que dificultam a presença de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Experiências de sucesso em outras capitais, como o programa Praia para Todos no Rio de Janeiro, comprovam que a instalação de passadeiras e cadeiras anfíbias é de baixo custo, fácil execução e grande impacto social.

A proposta promove inclusão, turismo acessível e cidadania, reforçando Natal como cidade acolhedora e exemplo em políticas de acessibilidade. O financiamento pode vir de orçamento já existente, complementado por emendas e parcerias privadas, garantindo sua viabilidade financeira.

É este o Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos